



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

Parecer Jurídico

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Termo de Colaboração, com a finalidade de parceria entre a Prefeitura Municipal de Pracinha e a entidade Lar Batista de Crianças no município de Inúbia Paulista/SP.

Submeteu-se à apreciação da presente Procuradoria Jurídica do Município de Pracinha/SP, dos autos em epígrafe para parecer, nos termos do artigo 35, inc. VI, da Lei nº 13.019/14.

Fora apresentado Plano de Trabalho, bem como documentação correspondente à entidade, com a apresentação de valores estimados para a formalização da parceria, conforme Lei Municipal nº 792, de 22 de fevereiro de 2.022.

Juntou-se ao procedimento, parecer contábil dando conta das dotações orçamentárias a serem utilizadas.

Cumprе esclarecer, que no presente caso, foi dispensado o Chamamento Público, tendo em vista que a entidade, é a única entidade atuando próximo a cidade de Pracinha no ramo da atividade desenvolvida, o que torna inexigível o chamamento público, conforme disposição legal da Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 31)

Quanto a Minuta do Termo de Colaboração, tenho que obedecem ao disposto na legislação aplicável, bem como, das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

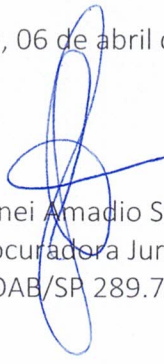
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Diante do exposto, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento do presente procedimento, bem como a homologação pelo Prefeito e publicações de estilo.

É o parecer,

Pracinha/SP, 06 de abril de 2.022.


Juliana Kenei Amadio Silva Bressan
Procuradora Jurídica
OAB/SP 289.794